



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E O TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE E REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA VAGA DO TIPO LIVRE, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.778.206/0001-59, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Reinaldo Frederico Afonso Silveira e a sociedade empresária **TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.664.042/0001-52, situada à Rua São José, nº 35, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20010-020, daqui por diante denominada **LOCADORA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Romualdo da Silva Pereira, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade nº 11.262.371-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.162.637-73, domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 808, apto. 1201, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22610-090 e pela Sra. Ana Cristina Xavier Roque, Diretora Jurídica, portadora da cédula de identidade nº 74727 – OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 894.394.577-91, domiciliada na Rua Presidente Pedreira, nº 33, apto. nº 804, Ingá, Niterói/RJ, CEP.: 24210-470, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE E REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA VAGA DO TIPO LIVRE**, com fundamento nos arts. 565 a 578 do Código Civil e no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-14/015.297/2010 e na Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constituem objeto do presente instrumento:

**I) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 10/2012**, relativo à locação de 150 (cento e cinquenta) vagas de garagem do tipo Vaga Livre e de 30 (trinta) vagas do tipo Rotativa, na garagem do imóvel da **LOCADORA**, localizadas no Edifício Terminal Garagem Menezes Côrtes, situado à Rua São José, nº 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

com fundamento no art. 574 do Código Civil e na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666 e Cláusula Quinta, subitem 5.2

**II) Redução do Valor Unitário da Vaga do Tipo Livre, conforme laudo de avaliação.**

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2020 e término previsto para 14 de setembro de 2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **108 (cento e oito) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)**

A **LOCADORA** não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, subitem 5.2 do contrato, relativo ao Índice Geral de Preços ao Consumidor/IGP-M.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da redução do valor unitário da vaga do Tipo Livre)**

O valor unitário mensal para locação de vagas de garagem do tipo Vaga Livre passará de **R\$745,24** (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para **R\$640,00** (seiscentos e quarenta reais), conforme laudo de avaliação.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária)**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.15	230/232	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA SEXTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total estimado de **R\$ 1.492.596,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), mantendo-se as demais questões de pagamento, na forma dos parágrafos seguintes:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para locação de 150 (cento e cinquenta) vagas de garagem do tipo Vaga Livre, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total de **R\$1.152.000,00** (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), em **12 (doze) parcelas** mensais e sucessivas no valor de **R\$96.000,00** (noventa e seis mil reais) cada uma delas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para utilização de 30 (trinta) vagas do tipo Rotativa, considerando 22 dias úteis do mês, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total estimado de **R\$336.996,00** (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais), em **12 (doze) parcelas** mensais e sucessivas no valor estimado de **R\$28.083,00** (vinte e oito mil e oitenta e três reais) cada uma delas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos termos do item 6.3 da Cláusula Sexta do Contrato nº. 10/2012, mantém-se o valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por encarte de identificação de acesso adicional, a ser pago conforme demanda, limitado a 6 (seis) unidades/mês, cujo valor total estimado, para o período de **12 (doze) meses**, monta em **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.492.596,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais), totalizando o contrato o valor de **R\$ 16.900.519,70** (dezesseis milhões, novecentos mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos termos de aditamento e pelos termos de apostilamento que se encontrem em vigor, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**LOCATÁRIO**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2020.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Reinaldo Frederico Afonso Silveira  
Procurador-Geral do Estado

**TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.**

Marcelo Romualdo da Silva Pereira  
Diretor Presidente

**TERMINAL GARAGEM MENEZES CÔRTEZ S.A.**

Ana Cristina Xavier Roque  
Diretora Jurídica

**Testemunhas:**

1) Nome: Priscila Faboul C. Santos  
CPF.: 057.894.927-03

2) Nome: Vinicius B. A. Carneiro  
CPF.: 105.517.667-51  
Vinicius Batista Rodrigues Carneiro  
Gerente de Licitações e Contratos  
ID: 4409297-0